

9.3 — Os funcionários e agentes ao serviço da Câmara Municipal da Batalha estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.2 desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, no Sector de Recursos Humanos. Para tanto, deverão fazer essa menção, relativamente a cada caso.

9.4 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

10 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Composição do júri:

11.1 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Oliveira Henriques, vice-presidente da Câmara.  
Carlos Agostinho da Costa Monteiro, chefe de divisão da DAF.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Guapo, chefe de divisão da DOP.  
Manuel Gameiro, chefe de divisão da DME.

11.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente concurso serão prestados durante o horário de expediente no Sector de Recursos Humanos desta autarquia.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso n.º 6582/2007

#### Contrato administrativo de provimento — técnico superior, estagiário, área do ambiente

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 21 de Março de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso de 3 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 232, de 5 de Dezembro de 2005, serão celebrados contratos administrativos de provimento, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as licenciadas na área do Ambiente Sílvia de Jesus Martins António Freire e Verónica Isabel Paulo Coelho.

Mais se torna público que os contratos iniciar-se-ão no dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

### Aviso n.º 6583/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 6 de Março de 2007, proferido no âmbito de competência delegada pela Câmara Municipal, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração ao loteamento n.º 7/06, em que é interessado Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil posterior à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, na Divisão de Obras Particulares, Planeamento e Gestão Urbanística, sito no Largo de Calouste Gulbenkian, em Caminha.

27 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa*.  
2611002752

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### Aviso (extracto) n.º 6584/2007

#### Renovação de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Março de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado, após consulta ao interessado, o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a técnica superior de 2.ª classe — *design* Ana Isabel Simão Viegas.

A renovação inicia-se em 20 de Março de 2007 e é pelo período de um ano.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves*.

2611002691

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

### Aviso n.º 6585/2007

#### Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, e no cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e por meu despacho de 1 de Março de 2007, pelo período de 60 dias a contar da data do despacho, para o cargo de chefe de divisão de Educação e Desporto, a funcionária Lúcia Felisbela da Silva Pereira Pinto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

2611002704

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

### Aviso n.º 6586/2007

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, vice-presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, por deliberação de 21 de Fevereiro de 2007 e na sequência da decisão de dar início ao processo de alteração do Plano de Pormenor do Chão da Feira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1992, tendo em vista evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes que possam limitar a liberdade de planeamento ou comprometer ou tornar mais onerosa a execução do Plano, a Câmara Municipal aprovou o estabelecimento das seguintes medidas preventivas objecto de registo:

#### Medidas preventivas

Artigo 1.º

#### Âmbito territorial

São estabelecidas medidas preventivas para as áreas identificadas na planta anexa, que correspondem a parte da área de intervenção do Plano de Pormenor do Chão da Feira.